



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Juízo da 026ª ZE/NOVA FRIBURGO

026ª ZE/NOVA FRIBURGO

Praça Getúlio Vargas, 89/97 - Centro

Tel.: 2522-4878 e 2523-1104 - zon026@tre-rj.jus.br

PROCESSO Nº 2020.0.000047890-1

ATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO DA ORDEM INICIAL DA PROPAGANDA ELEITORAL EM RÁDIO E TELEVISÃO ELEIÇÕES 2020

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade e Comarca de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, às quinze horas e quarenta minutos, nas dependências do Cartório Eleitoral da 026ª ZE/RJ, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 89/97, sob a direção de S. Exª o Doutor MARCELO ALBERTO CHAVES VILLAS, MM. Juiz Eleitoral, foi realizado o sorteio da ordem inicial para a veiculação de propaganda eleitoral nas rádios locais e televisões, referente ao pleito municipal vindouro. Estiveram presentes a Promotora desta 26ª Zona Eleitoral, Dr. Letícia Martins Galliez, os servidores Valéria Nazareth Thedim Dias (Técnico Judiciário mat. 09604140), Chefe de Cartório, Vanessa Siqueira das Flores Nascimento (Analista Judiciário mat. 09121632), Gustavo Vicente Ferreira Valladares, (Técnico Judiciário mat. 09606060), e Roberto Ramos Sodré Ferreira (Técnico Judiciário, mat. 09200046), na função de secretário do presente ato, abaixo-assinado, bem como os representantes dos Partidos Políticos e Coligações e representantes das emissoras das rádios Rádio Conselheiro FM, Rádio Nova Friburgo, Rádio Sucesso e Rádio Caledônia e das emissoras de televisão SBT e Rede InterTv. Abertos os trabalhos, foi decidido que seria feito um sorteio entre os participantes das eleições majoritárias para definição da ordem inicial de apresentação da propaganda eleitoral do primeiro dia de exibição, o

mesmo sendo efetuado, logo após, em relação aos participantes das eleições proporcionais, com as sobras incluídas. A partir do segundo dia de propaganda em diante, até o seu término, e para cada eleição separadamente, o Sistema Horário Eleitoral 2020, desenvolvido pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, fará a distribuição de modo automático. A seguir, iniciou-se, então, o sorteio, ficando decidida a seguinte ordem, conforme relatórios em anexo.

Quanto à utilização e geração da propaganda eleitoral gratuita em rede e por inserções na Televisão: 1) O material da propaganda eleitoral deverá ser enviado eletronicamente, sendo certo que cada arquivo eletrônico deverá conter apenas uma peça de propaganda eleitoral, seja ela destinada a bloco ou a modalidade de inserções;

2) Os arquivos eletrônicos contendo material da propaganda eleitoral em bloco ou em inserções, deverão ser encaminhados via WEB (Internet), a cada emissora, em separado, através de players certificados, conhecidos no mercado e que permitam o envio concomitante de protocolos individuais, as operadoras de players ADTOOX, Zarpa, Vati e Adstream, sendo responsabilidade integral dos partidos e coligações o envio eletrônico da mídia e a exequibilidade dos arquivos.

Sobre as inserções, decidiu-se: 1) Os arquivos eletrônicos contendo as inserções deverão ser encaminhados por meio de Players de segunda a sexta-feira, de 08 horas (oito horas) até as 17 horas (dezessete horas); 2) Os arquivos eletrônicos contendo as inserções para serem veiculadas aos sábados, domingos e segundas-feiras deverão ser encaminhados por meio de Players até às 17 horas (dezessete horas) da sexta-feira anterior à veiculação. Os arquivos eletrônicos contendo as inserções a serem veiculadas nos feriados deverão ser encaminhados por meio de Players até as 17 (dezessete) horas do último dia útil anterior ao feriado. 3) Os mapas de mídia deverão ser encaminhados às emissoras através de e-mails informados pelas coligações e partidos às próprias emissoras, preferencialmente certificados digitalmente, de segunda a sexta-feira, até às 14 horas do dia anterior ao dia da veiculação. Estarão aptos a entregar as mídias os representantes de Partidos e Coligações informados às emissoras; 4) Os mapas relativos às veiculações de sábados, domingos e segundas-feiras deverão ser enviados até às 14 horas da sexta-feira anterior à veiculação. Os mapas relativos às veiculações dos feriados deverão ser encaminhados às emissoras através de e-mails informados pelos partidos e coligações às emissoras, preferencialmente certificados digitalmente, até às 14 horas do último dia útil anterior ao feriado; 5) As inserções devem ser exibidas na ordem do mapa de mídia; 6) O mapa de mídia pode ser alterado em caso de partido e coligação deixar de ter candidato; 7) As inserções têm duração de 30 segundos, podendo haver agrupamento de duas inserções em um único módulo de 60 segundos; 08) Os agrupamentos de inserções deverão ser comunicados às emissoras com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da exibição.

A responsabilidade por cumprir os requisitos de acessibilidade é dos Partidos Políticos. Tanto as inserções quanto os materiais dos blocos deverão conter Libras, Áudio Descrição nos Canais 3 e 4, e, caso não tenha, replicar os canais 1 e 2, “queimar nos vídeos as legendas” (close captions).

A emissora geradora dos blocos será TVSBT CANAL 03 NOVA FRIBURGO, durante todo o período eleitoral. A rede INTER TV retransmitirá o sinal da TVSBT CANAL 03 NOVA FRIBURGO, nos blocos, durante todo o período eleitoral.

Em se tratando de direito de resposta concedido judicialmente, os partidos terão o prazo máximo de 2 horas de antecedência do início da faixa de exibição para realizar o envio eletrônico do material.

Quanto à utilização e geração da propaganda eleitoral gratuita em rede e por inserções no rádio, o material deverá ser entregue em mídia MP3, pessoalmente nas emissoras, consistindo em CD ou PENDRIVE com a gravação (a mídia não será devolvida) e o Mapa do Plano de Mídia (programação) elaborado pelo Partido de acordo com a distribuição feita pelo Sistema da Justiça Eleitoral. Quanto ao horário da entrega, deverá ocorrer entre 9 (nove) horas da manhã e 17 (dezesete) horas do último dia útil anterior à veiculação. Por exemplo: sexta-feira, às 17 (dezesete) horas entregar as mídias de sábado, domingo e segunda-feira. Caso haja feriado na segunda-feira, a mídia a ser entregue deverá conter os programas de até terça-feira. Os CDs ou PENDRIVES devem ser identificados com o nome da Coligação e/ou Partido, devendo ser entregues às pessoas previamente cadastradas junto à Justiça Eleitoral (Pessoas essas cadastradas até o dia 07/10/2020).

Nada mais houve. Eu, Valéria Nazareth Thedim Dias, Técnico Judiciário do TRE/RJ, mat. 09604140, Chefe do Cartório desta 026ª ZE/RJ, lavro a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Nova Friburgo, 01 de outubro de 2020.

MARCELO ALBERTO CHAVES VILLAS

JUIZ ELEITORAL

Nova Friburgo, 06 de outubro de 2020

MARCELO ALBERTO CHAVES VILLAS
JUIZ(A) ELEITORAL - 26ª ZE/RJ



Documento assinado eletronicamente em 06/10/2020, às 21:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1249068** e o código CRC **223FE16D**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
